

Solicitação de esclarecimento - Pregão Eletrônico n. 90022/2024- SRP N° 025/2024 (urologia)



De <luis.segundo@editalassessoria.com.br>
Para <licitacao@hsjb.org.br>
Data 2024-04-22 17:15
Prioridade Mais alta

Prezado(a) Pregoeiro(a)

Segue abaixo, tempestivamente, solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n. 90022/2024- SRP N° 025/2024 (urologia)

1. O item 1 refere-se a cateteres de longa permanência. Este termo geralmente é utilizado de forma genérica, originando-se de denominações antigas em catálogos médicos. Levando em conta que a maioria dos cateteres duplo "J" normalmente é implantada apenas por um período curto. Entendemos que os licitantes deverão ofertar cateter com a permanência comprovada de, no mínimo, 30 dias após sua implantação. Nosso entendimento está correto?
2. Podemos entender que para o item 6 será aceito bainhas de calibres variando entre 10Fr e 12Fr e comprimentos de 35cm a 45cm, considerando as diferenças nas medidas exigidas para pacientes masculinos e femininos?
3. No comodato do Lote I, menciona-se a disponibilização de ureteroscópios flexíveis e semi-rígidos. Solicitamos a especificação completa e objetiva sobre as medidas aceitáveis para o ureteroscópio semi-rígido.
4. Sobre o equipamento exigido como comodato para o lote 01. Qual potência mínima de laser o equipamento ofertado deve oferecer?
5. Quanto ao ureteroscópio flexível, entendemos que deverá ser ofertado modelo digital, por ser um equipamento mais atualizado e com imagem mais nítida. Nosso entendimento está correto?
6. Ainda sobre o ureteroscópio flexível, o edital não especifica a quantidade de aparelhos que devem ser disponibilizados por procedimento. Existe alguma predefinição para essa quantidade?
7. O item 6.1.2 do Edital exige a indicação apenas da marca do material ofertado. Contudo, a avaliação técnica só será possível através da indicação do modelo específico e do código da ANVISA. Portanto, entendemos que os licitantes deverão indicar a marca, modelo e código ANVISA do material ofertado em suas propostas, possibilitando a avaliação técnica de compatibilidade com as exigências do Edital, sob pena de desclassificação. Nosso entendimento está correto?
8. Entendemos que os licitantes deverão indicar a marca, modelo e Anvisa dos equipamentos ofertados em regime de comodato e suas propostas, possibilitando a análise técnica de compatibilidade, sob pena de desclassificação. Nosso entendimento está correto?
9. A avaliação da amostra se dará em cirurgia? A empresa poderá acompanhar o procedimento teste?
10. Entendemos que a apresentação de amostra de marca ou modelo diferente daquele ofertado na proposta ensejará a desclassificação do licitante. Nosso entendimento está correto?
11. Entendemos que, para atendimento do item 10.4.1 do Edital, os licitantes deverão comprovar sua aptidão técnica através de Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento de insumos para cirurgia de urologia. Nosso entendimento está correto?
12. Entendemos que a avaliação técnica das propostas e das amostras considerará as respostas dos questionamentos. Nosso entendimento está correto?
13. Será aceito amostra de material divergente daquele indicado na proposta?
14. Entendemos que as respostas dos questionamentos são vinculantes e serão publicadas no sistema de disputa. Nosso entendimento está correto?

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO!

Att,

Luís C. Segundo
EDITAL ASSESSORIA & CONSULTORIA
www.editalassessoria.com.br
(34) 98402-5789 - whatsapp

Fwd: Resposta a pedido de esclarecimento PE 90022/2024 realizado em 22/04/2024



De <licitacao@hsjb.org.br>
Para <luis.segundo@editalassessoria.com.br>
Data 2024-04-25 10:00

Bom dia!

Segue resposta a solicitação de esclarecimento.

Att

----- Mensagem original -----

Assunto: Resposta a pedido de esclarecimento PE 90022/2024 realizado em 22/04/2024

Data: 2024-04-25 08:47

De: Almojarifado HSJB <almojarifado.hsjb@gmail.com>

Para: licitacao@hsjb.org.br

Bom dia!

Segue resposta a pedido de esclarecimento realizado em 22/04/2024.

Item 1

O cateter duplo J não necessariamente ficará por 30 dias, pois temos uma fila grande e um hospital de porta aberta podendo demorar 60 a 90 dias para retirada do cateter após o procedimento cirúrgico.

Item 6

Sim. A baihna será entregue de acordo com o Mapa Cirúrgico, respeitando o sexo do paciente.

Comodato

O comodato do Lote I exige ureteroscópio flexível e semi-rígido acompanhando a localização do cálculo renal na realização da ureterolitotripsia. Solicitamos somente um ureteroscópio (aparelho) em bom funcionamento.

Ítem 6.1.2

O entendimento está correto.

A avaliação da amostra poderá se dar em cirurgia de acordo com o parecer do Coordenador Médico da Urologia. A empresa deverá assistir.

As marcas e modelos deverão acompanhar a proposta.

Ítem 10.4.1

Deverão ser apresentados todos os documentos solicitados na licitação, respeitando os devidos prazos.

A avaliação técnica das propostas será considerada, porém, a avaliação final será do Coordenador Médico do Serviço de Urologia.

Não será aceito material divergente da proposta.

As respostas dos questionamentos serão publicadas no Edital.

Atenciosamente.